



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA - PT
Mari
LACERDA

INDICAÇÃO Nº
0534 2025 / 2025

Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo implementar uma unidade de pronto atendimento veterinário (UPA VET) no bairro Autran Nunes em Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora Mari Lacerda, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, conforme o disposto no Regimento Interno, amparado pelo Art. 149 deste Regimento e após ouvir o Plenário, submeter à consideração desta Casa Legislativa a presente indicação. Após sua aprovação, a mesma será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja encaminhada de volta a esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 11 de Dez. DE 2025


Mari Lacerda
Vereadora - PT

11

15:15
kane



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda



INDICAÇÃO Nº / 2025
PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre a implementação de uma unidade de pronto atendimento veterinário (UPA VET) no bairro Autran Nunes em Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar e manter uma Unidade de Pronto Atendimento Veterinário de Urgência e Emergência 24 horas (UPA VET), no bairro Autran Nunes, em Fortaleza, com o objetivo de oferecer atendimento gratuito e de qualidade a animais de estimação em situações de urgência e emergência.

§ 1º A UPA VET disponibilizará todos os recursos e procedimentos necessários para o tratamento dos animais, incluindo, vacinações, medicamentos, castração permanente, cirurgias e tratamentos pós-cirúrgicos, garantindo o bem-estar e a saúde dos animais atendidos.

Art. 2º - A UPA VET terá a seguinte estrutura física e funcional:

I - A UPA VET contará com uma área de recepção ampla e climatizada, projetada para oferecer conforto e organização no acolhimento de tutores e seus animais. O espaço será estrategicamente planejado para garantir um atendimento humanizado e eficiente, com equipe treinada para orientar e direcionar os casos conforme a necessidade.

II - A unidade disporá de consultórios equipados e adequados para a realização de consultas clínicas e avaliações veterinárias. Esses ambientes serão projetados para proporcionar conforto aos animais e facilitar o trabalho dos profissionais, garantindo um atendimento de qualidade.

III - A UPA VET terá uma sala de emergência dedicada ao atendimento de casos críticos, dotada de equipamentos essenciais para suporte à vida, como oxigênio e monitores. Esse espaço será fundamental para o tratamento imediato de animais em situações graves, como atropelamentos, intoxicações e fraturas.

IV - A unidade contará com um centro cirúrgico completo, equipado para a realização de procedimentos cirúrgicos de emergência. A infraestrutura incluirá instrumentos e tecnologias necessárias para intervenções de alta complexidade, visando salvar vidas e garantir a recuperação dos animais.

V - Haverá um setor específico para internação de cães e gatos, com baias individuais, climatização adequada e sistema de monitoramento contínuo. Esse espaço será

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, Gabinete 06

gabinetemarianalacerda@gmail.com - (85) 3444.8459



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda



projetado para oferecer conforto e segurança durante o período de recuperação dos animais.

VI - A UPA VET contará com um laboratório equipado para a realização de exames laboratoriais básicos e diagnósticos por imagem, incluindo raios-X e ultrassonografia. Esse setor será essencial para agilizar diagnósticos e garantir tratamentos precisos e eficazes.

VII - A unidade terá uma farmácia destinada à disponibilização de medicamentos essenciais para o tratamento emergencial dos animais atendidos. Esse espaço garantirá o acesso rápido a fármacos necessários para a estabilização e recuperação dos pacientes..

Art. 3º - A UPA VET oferecerá os seguintes serviços:

- I** - Atendimento de urgência e emergência para casos como atropelamentos, intoxicações, fraturas e outras condições graves;
- II** - Consultas clínicas e triagem de casos;
- III** - Exames diagnósticos, incluindo laboratoriais, raios-X e ultrassonografia;
- IV** - Cirurgias de emergência;
- V** - Orientação e encaminhamento de casos não emergenciais para clínicas parceiras ou serviços especializados.

Art. 4º A equipe da UPA VET será composta por:

- I** - Veterinários especializados em urgência e emergência;
- II** - Auxiliares veterinários;
- III** - Equipe administrativa e de recepção;
- IV** - Profissionais de limpeza e manutenção

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com:

- I** - A União e o Governo do Estado Ceará e, no âmbito de cada um deles, as entidades da Administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista)
- II** - Organizações não governamentais (ONGs) de proteção animal para apoio em campanhas de adoção e conscientização;
- III** - Universidades, para estágios e pesquisas na área de medicina veterinária;
- IV** - Iniciativa privada, por meio de patrocínios e parcerias com empresas do setor "pet" e afins.

Art. 6º O cronograma de implantação da UPA VET será o seguinte:

- I** - A primeira fase do projeto consistirá na realização de estudos técnicos e de viabilidade para a implantação da UPA VET. Serão avaliados critérios como localização estratégica, acessibilidade e infraestrutura disponível, visando selecionar o local mais adequado para a unidade. Essa etapa terá duração de até três meses.
- II** - Após a definição do local, será realizada a reforma e adequação do espaço para atender às necessidades da UPA VET. Isso incluirá a construção e adaptação de áreas

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, Gabinete 06

gabinetemarianalacerda@gmail.com - (85) 3444.8459



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA - PT
Mari
LACERDA

como consultórios, sala de emergência, centro cirúrgico e setores de internação, garantindo uma infraestrutura funcional e segura. Essa fase terá duração de quatro a oito meses.

III - Na terceira fase, será realizada a contratação de profissionais especializados, como veterinários, auxiliares e equipe administrativa, além da aquisição de equipamentos e insumos necessários para o funcionamento da unidade. Essa etapa garantirá que a UPA VET esteja totalmente preparada para iniciar suas operações.

IV - A última fase consistirá no início das operações da UPA VET, com a oferta de atendimentos de urgência e emergência 24 horas. Simultaneamente, será realizada uma avaliação, com o objetivo de identificar pontos de melhoria e garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

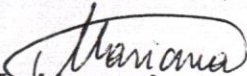
Art. 7º - A Unidade de Pronto Atendimento Veterinário deverá implantar uma Farmácia Popular Veterinária, com o objetivo de fornecer medicamentos para o tratamento de animais pertencentes a pessoas de baixa renda, a Organizações Não Governamentais (ONGs) dedicadas à proteção animal e a protetores autônomos de animais.

Art. 8 - A unidade UPA-VET contará com um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária, destinado a fornecer pronto atendimento a animais em situação de risco de morte, bem como vítimas de atropelamento, envenenamento ou maus-tratos.

Art. 9º - Os custos decorrentes da execução desta Lei serão arcados com os recursos já previstos no orçamento do Poder Executivo, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM DE DE 2025.**


Mari Lacerda

Vereadora - PT

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, Gabinete 06

gabinetemarianalacerda@gmail.com - (85) 3444.8459



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA - PT
Mari
Lacerda

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento Veterinário (UPA-VET) no bairro Autran Nunes, com o propósito de oferecer serviços de urgência e emergência 24 horas para animais domésticos em situações de risco à saúde. A unidade contará com todos os recursos e procedimentos necessários para o tratamento adequado, incluindo vacinações, medicamentos, castração permanente, cirurgias e cuidados pós-cirúrgicos.

Assim como os seres humanos, os animais também demandam atendimento emergencial adaptado às suas necessidades específicas. As UPAs-VET já são uma realidade em diversas cidades brasileiras, inclusive no Estado do Ceará, onde têm possibilitado o atendimento imediato e, em muitos casos, a preservação da vida de animais domésticos e em situação de rua.

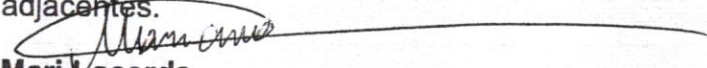
A implementação de uma UPA-VET assegurará que os animais recebam um atendimento de qualidade, comparável ao oferecido por clínicas particulares, com cuidados adequados.

A Constituição Federal reconhece os direitos dos animais, destacando sua sensibilidade e impondo à sociedade e ao Estado o dever de proteger sua vida, liberdade e integridade física. A legislação também veda práticas que possam comprometer sua função ecológica ou submetê-los a atos de crueldade.

Assim como os seres humanos, os animais podem necessitar de atendimento emergencial a qualquer momento. Diferentemente dos consultórios veterinários, que frequentemente exigem agendamento prévio, a UPA-VET estará sempre disponível para atender emergências de forma imediata e eficiente.

Portanto, a criação de uma unidade de pronto atendimento veterinário é de extrema importância, pois garantirá que os animais de famílias frequentemente em situação de dificuldade financeira possam ter acesso a cuidados urgentes e essenciais para a saúde de seus animais .

Em face do que foi exposto, submeto este Projeto de Indicação e peço o apoio dos meus pares para sua aprovação, tendo em vista sua relevância e os benefícios que trará para o bem-estar da população do bairro Autran Nunes e áreas adjacentes.


Mari Lacerda
Vereadora do PT